



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 100/2018,

de 27 de março de 2018.

CERTIFICO que no dia <u>10/04/18</u>
foi publicado no Placar Oficial (<u>TV SINA</u>)
deste Município o (a) <u>Decreto 100/18</u>
de _____ nº _____ do dia <u>27/03/18</u>
<u>[Assinatura]</u>
Secretário de Administração

Reconhece a necessidade de localização como condição de escolha, a justificativa do preço especificado e dispensa licitação para locação do CT DO ALÍRIO, para funcionamento de atividades esportivas a cargo da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação continuada de serviços públicos à juventude e comunidade em geral, notadamente de esporte e lazer;

CONSIDERANDO o término do contrato de locação do Centro Esportivo situado na Rua Tiradentes, nº 17, Conjunto Cláudia, nesta cidade em 31/12/2017, onde funcionam as atividades de Escolinha de Iniciação Esportiva, Campeonato Municipal, Copa Sênior, Copa Máster e Copa Rural, sem prorrogação formal;

CONSIDERANDO que dos autos constam documentos que justificam o preço e a razão de escolha do Centro Esportivo;

RECONHECENDO a imprescindibilidade da locação do referido imóvel, dada as suas características, localização e finalidade precípua para os serviços esportivos;

ACATANDO as razões expostas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e tudo mais que integra este procedimento administrativo, **usando do permissivo** contido no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de licitação para locação do Centro Esportivo situado na Rua Tiradentes, nº 17, Conjunto Cláudia, nesta cidade,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

onde funcionam as atividades de Escolinha de Iniciação Esportiva, Campeonato Municipal, Copa Sênior, Copa Máster e Copa Rural, mediante contrato direto, com eficácia a partir de 28 de fevereiro de 2018, com prazo de 12 (doze) meses de vigência.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato de locação com cláusulas de vigência a partir de 28 de fevereiro de 2018; previsão de término em 27 de fevereiro de 2019; possibilidade de atualização de preços e de rescisão ou prorrogação conforme interesse público, na forma da Lei 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o pagamento dos alugueres vencidos a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, na primeira parcela contratual após sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 27 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal